

Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná C.G.C.01.541.154/0001-53

PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86.940-000 E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público. sediada na Praça Paraná, 77, Centro, Bom Sucesso, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.154/0001-53, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Sr. CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA, e de outro lado a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco "A", Mossunguê, CEP 81200-240, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representada pela Sra. NOEMI RUTH PURIM, portadora do R.G nº 3.473.767-3-SSP/PR e inscrita no CPF nº 510.749.409-97, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2018, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, celebram o presente termo aditivo de aumento de meta, nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Quarta, Item 4.2, do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 12 (DOSE) MESES, ATÉ 18/09/2020, com REAJUSTE DE VALORES, EQUIVALENTE A UM AUMENTO DE 5,5524% (ÍNDICE IGP-DI), nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93, os quais passam a vigorar nos valores abaixo:

§ 2°. O valor da parcela mensal passa a vigorar na quantia de R\$ 527,65 (Quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), resultando num acréscimo equivalente a R\$ 6.331,80 (Seis mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos) no qual o valor do contrato original, o qual passa a vigorar na quantia atual de R\$ 12.910.60 (Dose mil e novecentos e dez reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificados neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 16 de

setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

11 Alude

Contratante

C

Carlos Alberto Andrade Almeida **PRESIDENTE**

Câmara Mun. de Bom Sucesso

ELECOMUNICAÇÕES S.A.

Contratada

Noemi Ruth Purim Gerente de Relacionamento Reg. 22754

Copel Telecomunicações S/A

Jose Manoel dos Santos OAB PR 15.640

Copel

C

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR
Edição 8.592 Pág. C 13
Data 27 109 12019
Visto 9